



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 834

De 30 de março de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 828, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

*Parágrafo único. Aos médicos residentes será concedida bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contrapartida para alimentação e moradia.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no DOM em 30/03/2022  Marcellí Kuhnen
Diretora de Administração e Finanças